



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 4/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

A MESA DIRETORA do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constante no art. 29, V e VI da Constituição Federal, apresenta o presente Projeto de Lei:

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS / VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, **APROVOU e EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual linear, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, quais sejam, Prefeito, Vice-prefeito, e Secretários Municipais, no percentual de 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), correspondente a perda do processo inflacionário acumulado no período de maio/2022 a dezembro/2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – IBGE.

Art. 2º - Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual linear, aos subsídios do seu Presidente e Secretário, bem como dos demais Membros da Mesa Diretora e Vereadores, no percentual de 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), correspondente a perda do processo inflacionário acumulado no período de maio/2022 a dezembro/2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – IBGE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Rodrigo Bazzi Araújo
Presidente

Pamella Mariely Bueno Kloc
Vice-Presidente

Nelson Luiz Franco
1º Secretário

Jorge Wanderley Aires
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

(PROJETO DE LEI N.º 4/2023, de 8 de fevereiro de 2023)

O presente Projeto de Lei que encaminhamos às Vossas Excelências, tem como escopo, o de revisar os subsídios que ocorrem anualmente, para permitir a manutenção do poder aquisitivo de compra, com a atualização dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, na mesma proporção do aumento da inflação e do custo de vida em 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Mesmo índice concedido aos demais empregados públicos de ambos os Poderes deste Município, conforme Projeto de Lei nº 2/2023.

Índice conforme os documentos anexos ao Presente Projeto de Lei.

Como prevê a Constituição Federal, no caso em tela (Agente Políticos do Poder Executivo e Legislativo), deve ser através de Lei de iniciativa deste Egrégio Parlamento Municipal, em Projeto de Lei específico e, por conseguinte, sanção e promulgação do Chefe do Poder Executivo.

Tudo na forma do art. 29, V e VI da Constituição Federal de 1988.

Para isto, contamos com os nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Bazzi Araújo
Presidente

Pamella Mariely Bueno Kloc
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Nelson Luiz Franco
1º Secretário

Jorge Wanderley Aires
2º Secretário